



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo	Folha	Rubrica
1120/24	01	ef

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0032/2024 – SMS/PMRP

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Levi Assis Costa

Matrícula: nº. 0032/2024 – SMS/PMRP

Telefone: (94) 99168-1026

E-mail: fmsrondon@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA
Protocolo nº 3684/2024
Recabi.em 14/08/2024
Departamento de Protocolo, Correspondências e Arquivo

Fátima Tavares D. Menezes Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, CORRESPONDÊNCIAS E ARQUIVO

1. OBJETO:

1.1. Formalização de Demanda na modalidade de **Pregão Eletrônico** para prestação de SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS, destinados a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de fotocópias e encadernações para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Considerando a demanda contínua e crescente por materiais impressos, como relatórios, documentos administrativos, materiais informativos e de divulgação, é essencial garantir a disponibilidade desses serviços de forma eficiente e contínua. A contratação visa assegurar que todos os setores da Secretaria tenham acesso rápido e de qualidade a esses materiais, permitindo que as atividades administrativas e operacionais sejam realizadas sem interrupções, contribuindo assim para o bom funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à população.

2.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 180/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

2.4. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 14.133/21 e, em especial, do Decreto nº 11.246/22 e da IN SEGES/ME nº 73/2022.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As descrições das quantidades a serem contratadas estão expostas no anexo I desta Formalização de Demanda.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os itens deverão ser entregues de forma fracionada de acordo a demanda dos setores solicitantes.

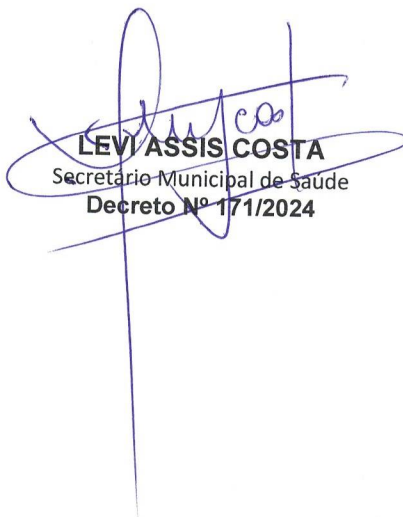
4.2. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rondon do Pará, 13 de Agosto de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda


LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FOTOCÓPIA COLORIDA – A4	UND	19.500
2	FOTOCÓPIA PRETA – A4	UND	2.900
3	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	UND	2.400
4	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A5	UND	4.800
5	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	2.400
6	IMPRESSÃO COLORIDA A5	UND	4.800
7	FOTOCÓPIA COLORIDA – A5	UND	2.400
8	FOTOCÓPIA PRETA – A5	UND	2.400
9	PLASTIFICAÇÃO – A4	UND	1.400
10	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 7MM – ATÉ 25 FOLHAS	UND	700
11	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 9MM - ATÉ 50 FOLHAS	UND	750
12	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 12MM - ATÉ 70 FOLHAS	UND	560
13	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 14 MM – ATÉ 85 FOLHAS	UND	300
14	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 17MM - ATÉ 100 FOLHAS	UND	300
15	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 25MM – ATÉ 160 FOLHAS	UND	200
16	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 45MM – ATÉ 400 FOLHAS	UND	220
17	ENCADERNAÇÃO A4 – ESPIRAL DE 50MM – ATÉ 500 FOLHAS	UND	160
18	CARTAZ TAMANHO A1	UND	100
19	CARTAZ TAMANHO A2	UND	100
20	ENCADERNAÇÃO A4 WERE-O TECK 5/8	UND	120
21	ENCADERNAÇÃO A4 WERE-O TECK 3/4	UND	60
22	ENCADERNAÇÃO A4 WERE-O TECK 9/16	UND	60
23	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 10 – MEDIDA MÍNIMA: 1,00X2,7CM	UND	60
24	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 20 – MEDIDA MÍNIMA: 1,40X3,8CM	UND	100
25	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 30 – MEDIDA MÍNIMA: 1,80X4,7CM	UND	60
26	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 40 – MEDIDA MÍNIMA: 2,30X5,9CM	UND	60
27	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 50 – MEDIDA MÍNIMA: 3,00X6,9CM	UND	60
28	CARIMBO TAMANHO AUTOENTINTADO 60 – MEDIDA MÍNIMA: 3,70X7,6CM	UND	40


LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024